



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 13.798, DE 12 DE maio DE 2016

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, áreas de terreno que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 19.807/2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município as áreas de terreno localizadas na Rua Francisco Paula Simões, 290, 280 e 274, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, cadastradas nesta cidade sob BCs n°s 3.2.007.064.001, 3.23007.061.001 e 3.2.007.058.001 de propriedade de José Ferreira, Mauricio Marcilio e Darci Fernandes a saber:

**ÁREA 01**

ÁREA, correspondente a parte da área designada ÁREA 01, localizada na Rua Francisco de Paula Simões, n° 290, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, Taubaté-SP, cadastrada nesta cidade sob o B.C. 3.2.007.064.001 de propriedade de **JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte descrição:

Inicia-se no Ponto A segue em linha reta por 3,30m até atingir o ponto B, fazendo frente para a Rua Francisco de Paula Simões, deflete à esquerda por 12,96m, confrontando com o Prédio n° 280, até atingir o Ponto H, deflete à esquerda por 3,33m, confrontando com área remanescente do Prédio n° 290 atingindo o Ponto I, deflete à esquerda por 13,04m, confrontando com os fundos dos Prédios n° 334, 328 e 324 da Av. Major Acácio, alcançando o Ponto Inicial A, fechando a área em **43,98m<sup>2</sup>**.

**ÁREA 02**

ÁREA, correspondente a parte da área designada ÁREA 02, localizada na Rua Francisco de Paula Simões, n° 280, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, Taubaté-SP, cadastrada nesta cidade sob o B.C. 3.2.007.061.001 de propriedade de **MAURICIO MARCILIO**, com a seguinte descrição:

Inicia-se no Ponto B segue em linha reta por 3,15m até atingir o ponto C, fazendo frente para a Rua Francisco de Paula Simões, deflete à esquerda por 6,22m, confrontando com o Prédio n° 274, até atingir o Ponto E, deflete à direita por 3,23m, confrontando também pelo Prédio n° 274 atingindo o Ponto F, deflete à esquerda por 6,59m, confrontando com área remanescente do Prédio n° 280, até atingir o Ponto G, deflete à esquerda por 6,60m, confrontando com o Prédio n° 290, até atingir o Ponto H, deflete à esquerda por 12,96m, confrontando com o Prédio n° 290, alcançando o Ponto Inicial B, fechando a área em **62,57m<sup>2</sup>**.



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

**ÁREA 03**

ÁREA, correspondente a parte da área designada ÁREA 03, localizada na Rua Francisco de Paula Simões, nº 274, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, Taubaté-SP, cadastrada nesta cidade sob o B.C. 3.2.007.058.001 de propriedade de **DARCI FERNANDES**, com a seguinte descrição:

Inicia-se no Ponto C segue em linha reta por 2,95m até atingir o ponto D, fazendo frente para a Rua Francisco de Paula Simões, deflete à esquerda por 6,22m, confrontando com área remanescente do Prédio nº 274, até atingir o Ponto F, deflete à esquerda por 3,23m, confrontando com o Prédio nº 280 atingindo o Ponto E, deflete à esquerda por 6,22m, confrontando com o Prédio nº 280, alcançando o Ponto Inicial C, fechando a área em **19,21m<sup>2</sup>**.

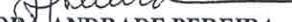
Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3114-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de maio de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

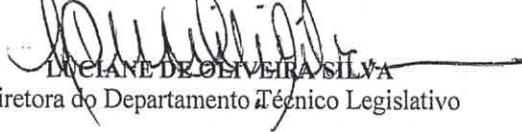
  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
DÉBORA ANDRADE PEREIRA  
Secretaria de Planejamento

  
DOLORES MORENO PINO  
Secretaria de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de maio de 2016.

  
EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo